



LEI COMPLEMENTAR Nº 901/2014

Inocência-MS, 09 de dezembro de 2014.

*“Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Inocência, Lei Complementar nº 846, de 05 de março de 2013, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Na Tabela 3 – Grupo Ocupacional 3 – Técnico Nível Superior

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
TNS	Arquiteto e Urbanista	VI	02	40	Ensino Superior específico, com registro no respectivo Conselho da Profissão.
TNS	Analista de Sistemas	VI	01	40	Ensino Superior em Análises de Sistemas, Técnico em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação
TNS	Bibliotecário	VI	01	40	Ensino Superior em Biblioteconomia ou Pedagogia com especialização na área de Biblioteconomia

II- Na tabela 4 – Grupo Operacional 4 – Serviço Técnico Operacional

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
STO	Topógrafo	V	01	40	Ensino Médio Curso Técnico em Agrimensura

III- Na tabela 5 – Grupo Operacional 5 – Serviço de Natureza Fiscal

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
SNF	Auditor Fiscal	VI	04	40	Nível Superior em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito

IV- Na tabela 6 – Grupo Operacional 6 – Serviço de Natureza Administrativo

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
ADM	Auxiliar de Analista de Sistemas	V	02	40	Nível Médio

V- Na tabela 7 – Grupo Operacional 7 – Serviço de Natureza Auxiliar

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
SAX	Pedreiro (mestre de obras)	III	02	40	Alfabetizado
SAX	Zelador	I	04	40	Alfabetizado

VI- Na tabela 8 – Grupo Operacional 8 – Serviço de Saúde

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
SSA	Médico Cirurgião Geral	IX	02	40	Ensino Superior específico com registro no respectivo Conselho da profissão.
SSA	Médico Clínico Geral	IX	04	40	Ensino Superior específico com registro no respectivo Conselho da profissão.
SSA	Cirurgião Dentista	VII	06	40	Ensino Superior específico com registro no respectivo Conselho da profissão.
SSA	Fiscal Sanitário	VI	03	40	Ensino Superior em Enfermagem, Farmácia ou Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho da profissão.

**Artigo 2º** Fica alterado a denominação e quantitativo de vagas do seguinte cargo de provimento efetivo:

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C. H.S.	QUALIFICAÇÃO
STO	Lavador de Veículos e Lubrificador	IV	04	40	5º. Ano do Ensino Fundamental

**Artigo 3º** Os cargos de provimento efetivo adiante relacionados tem o seu respectivo quantitativo alterado da seguinte forma:

Contador : Total de 05 vagas;  
II-Eletricista de Veículos: Total de 03 vagas  
III-Eletricista Predial e de Manutenção: Total de 03 vagas  
II-Técnico em Contabilidade: Total de 05 vagas.  
III-Auxiliar de Odontologia: Total de 09 vagas

**Artigo 4º** Fica extinto 01 vaga do cargo de Agente Sanitário vago, discriminado na Tabela 8 – Grupo Operacional 8 – Serviços de Saúde e 01 vaga do cargo de Técnico em Processamento de Dados vago, discriminado na Tabela 3 – Grupo Operacional 3 – Técnico de Nivel Superior

**Artigo 5º** Ficam criados os padrões VIII, IX e referencias na tabela 3 do Anexo II da Lei Complementar nº 846/2013

**Artigo 6º** Passa a fazer parte integrante desta Lei o Anexo IV – Atribuições dos Cargos Efetivos.

**Artigo 7º** As tabelas 3,4,5,6,7 e 8 que constituem o Anexo I e a tabela 3 do Anexo II da Lei Complementar nº 846/2013, passam a vigorar de acordo com as tabelas dos Anexos I e II desta Lei.

**Artigo 8º** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

**Artigo 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**Antônio Ângelo Garcia dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no loca de costume na data supra.

**Cristina Roberta Costa Vasconcelos**  
**Secretária Municipal de Administração**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 901/2014**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 3**

**GRUPO OCUPACIONAL 3 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>SIMB.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CHS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
TNS	Advogado	VI	03	20 h	Ensino Superior específico, com registro no respectivo Conselho da Profissão.
TNS	Assistente Social	VI	05	40 h	
TNS	Engenheiro Civil	VI	02	20 h	
TNS	Arquiteto e Urbanista	VI	02	40 h	
TNS	Engenheiro Agrônomo	VI	02	40 h	
TNS	Médico Veterinário	VI	02	40 h	
TNS	Contador	VI	05	20 h	
TNS	Analista Previdenciário	VI	01	40 h	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
TNS	Analista de Sistemas	VI	01	40 h	Ensino Superior em Análises de Sistemas, Técnico em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação
TNS	Bibliotecário	VI	01	40 h	Ensino Superior em Biblioteconomia ou Pedagogia com especialização na área de Biblioteconomia

**TABELA 4**

**GRUPO OCUPACIONAL 4 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL**

<b>SIMB.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CHS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
STO	Padeiro	IV	02	40 h	5º. Ano do Ensino Fundamental
STO	Mecânico Geral	V	02	40 h	
STO	Borracheiro	IV	02	40 h	
STO	Lavador de Veículos e Lubrificador	IV	04	40 h	
STO	Eletricista de Veículos	V	03	40 h	
STO	Eletricista Predial e de Manutenção	V	03	40 h	
STO	Costureiro	III	03	40 h	
STO	Jardineiro	III	07	40 h	
STO	Operador de Máquinas	IV	07	40 h	5º. Ano do Ensino
STO	Tratorista	III	08	40 h	

STO	Motorista I	III	05	40 h	Fundamental com CNH "C"
STO	Motorista II	IV	45	40 h	5º. Ano do Ensino Fundamental com CNH "D" OU "E"
STO	Auxiliar de Desenhista	V	01	40 h	Ensino Fundamental Completo
STO	Monitor Esportivo	IV	02	40 h	Nível Médio
STO	Técnico Agrícola	V	02	40 h	Nível Médio e Curso Técnico Agrícola
STO	Topógrafo	V	01	40 h	Nível Médio e Curso Técnico em Agrimensura

**TABELA 5**

**GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL**

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	CHS	QUALIFICAÇÃO
SNF	Fiscal de Obras e Posturas	V	02	40 h	Nível Médio
SNF	Fiscal de Tributos I	V	05	40 h	Nível Médio
SNF	Fiscal de Tributos II	VI	02	40 h	Nível Superior
SNF	Auditor Fiscal	VI	04	40 h	Nível Superior em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito

**TABELA 6**

**GRUPO OCUPACIONAL 6 – SERVIÇO DE NATUREZA ADMINISTRATIVO**

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	CHS	QUALIFICAÇÃO
ADM	Oficial Administrativo	IV	50	40 h	Nível Médio
ADM	Auxiliar de Compras	IV	03	40 h	
ADM	Técnico em Contabilidade	V	05	40 h	Nível Médio específico e registro CRC
ADM	Auxiliar de Analista de Sistemas	V	02	40 h	Nível Médio
ADM	Operador de Micro- Computador	V	03	40 h	Nível Médio
ADM	Auxiliar Administrativo	III	25	40 h	Nível Fundamental
ADM	Recepcionista	II	15	40 h	
ADM	Operador de Máquina Copiadora	III	02	40 h	5º . ano do Ensino Fundamental

**TABELA 7**

**GRUPO OCUPACIONAL 7 – SERVIÇO DE NATUREZA AUXILIAR**

<b>SIMB.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CHS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos	I	100	40 h	Alfabetizado
SAX	Fiscal de Apreensão de Animais	I	02	40 h	Alfabetizado
SAX	Apontador	I	02	40 h	Alfabetizado
SAX	Merendeiro	I	27	40 h	Alfabetizado
SAX	Cozinheiro	I	05	40 h	Alfabetizado
SAX	Guarda	I	25	40 h	Alfabetizado
SAX	Gari	I	75	40 h	Alfabetizado
SAX	Coveiro	III	01	40 h	Alfabetizado
SAX	Capinador	I	05	40 h	Alfabetizado
SAX	Trabalhador Braçal	I	15	40 h	Alfabetizado
SAX	Pedreiro (Mestre de Obras)	III	02	40 h	Alfabetizado
SAX	Zelador	I	04	40 h	Alfabetizado

**TABELA 8**

**GRUPO OCUPACIONAL 8 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

<b>SIMB.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CHS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
SSA	Médico Clínico Geral	VIII	12	20 h	Ensino Superior específico com registro no respectivo Conselho da profissão.
SSA	Médico Clínico Geral	IX	04	40 h	
SSA	Médico Pediatra	VIII	04	20 h	
SSA	Médico Ginecologista	VIII	04	20 h	
SSA	Médico Ortopedista	VIII	02	20 h	
SSA	Médico Cardiologista	VIII	02	20 h	
SSA	Médico Oftalmologista	VIII	02	20 h	
SSA	Médico Cirurgião Geral	IX	02	40 h	
SSA	Enfermeiro	VI	12	40 h	
SSA	Bioquímico	VI	02	40 h	
SSA	Farmacêutico	VI	06	40 h	
SSA	Cirurgião Dentista	VI	12	20 h	
SSA	Cirurgião Dentista	VII	06	40 h	
SSA	Fonoaudiólogo	VI	04	40 h	
SSA	Fisioterapeuta	VI	04	30 h	
SSA	Nutricionista	VI	02	40 h	
SSA	Psicólogo	VI	04	40 h	
SSA	Fiscal Sanitário	VI	02	40 h	Ensino Superior em Enfermagem, Médico Veterinário ou Farmácia com registro no respectivo Conselho da profissão.
SSA	Técnico em Radiologia	V	04	20 h	Ensino Médio e curso em Técnico em Radiologia
SSA	Auxiliar de Enfermagem	IV	19	40 h	Ensino Médio e

					registro no COREN
SSA	Auxiliar de Odontologia	II	09	40 h	Ensino Médio e registro no CRO
SSA	Agente de Vigilância Sanitária	III	02	40 h	Ensino Médio
SSA	Agente de Controle de Vetores	III	07	40 h	Ensino Fundamental
SSA	Técnico de Enfermagem	V	25	40 h	Ensino Médio e registro no COREN
SSA	Técnico de Higiene Dental	V	05	40 h	Ensino Médio e registro no CRO
SSA	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	V	02	40 h	Ensino Médio e Curso de Laboratório em Análises Clínicas
SSA	Técnico em Nutrição e Dietética	V	02	40 h	Ensino Médio e Curso Técnico em Nutrição e Dietética
SSA	Técnico em Segurança do Trabalho	V	02	40 h	Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho
SSA	Agente Comunitário de Saúde	III	15	40 h	Ensino Fundamental Completo, curso introdutório de formação inicial e continuada e residir na área da comunidade.

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 3

GRUPOS OCUPACIONAIS: 3, 4, 5, 6 7 e 8

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E A					
	01	02	03	04	05	06
I	577,16	588,71	600,48	612,48	624,74	637,22
II	583,86	595,53	607,45	630,22	631,99	644,62
III	646,94	658,71	671,88	685,34	699,02	713,00

<b>IV</b>	830,33	846,93	863,87	881,15	898,75	916,73
<b>V</b>	996,42	1.016,33	1.036,64	1.057,39	1.078,54	1.100,09
<b>VI</b>	1.660,73	1.693,94	1.727,80	1.762,35	1.797,59	1.833,52
<b>VII</b>	3.321,46	3.387,89	3.455,65	3.524,76	3.595,26	3.667,17
<b>VIII</b>	8.303,61	8.469,69	8.639,08	8.811,84	8.988,08	9.167,84
<b>IX</b>	16.607,22	16.939,36	17.278,15	17.623,71	17.976,18	18.335,70

<b>PADRÃO/ REFERENCIA</b>	<b>C L A S S E B</b>					
	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>I</b>	649,97	662,97	676,23	689,75	703,53	717,61
<b>II</b>	657,50	670,64	684,05	697,74	711,68	725,91
<b>III</b>	727,25	741,80	756,62	771,74	787,17	802,92
<b>IV</b>	935,05	953,76	972,83	992,27	1.012,12	1.032,35
<b>V</b>	1.122,09	1.144,52	1.167,40	1.190,73	1.214,56	1.238,82
<b>VI</b>	1.870,19	1.907,60	1.945,74	1.984,65	2.024,35	2.064,83
<b>VII</b>	3.740,51	3.815,32	3.891,63	3.969,46	4.048,85	4.129,83
<b>VIII</b>	9.351,01	9.538,22	9.728,98	9.923,54	10.122,01	10.324,45
<b>IX</b>	18.702,41	19.076,46	19.457,99	19.847,15	20.244,09	20.648,97

**ANEXO II**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**CONTINUAÇÃO DA TABELA 3**

<b>PADRÃO/ REFERENCIA</b>	<b>C L A S S E C</b>					
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
<b>I</b>	731,96	746,61	761,53	776,76	792,29	808,13
<b>II</b>	740,42	755,23	770,32	785,72	801,43	817,46
<b>III</b>	818,97	835,37	852,07	869,12	886,47	904,22
<b>IV</b>	1.052,99	1.074,04	1.095,51	1.117,43	1.139,76	1.162,55
<b>V</b>	1.263,59	1.288,86	1.314,64	1.340,92	1.367,74	1.395,07
<b>VI</b>	2.106,12	2.148,22	2.191,19	2.235,00	2.279,71	2.325,30
<b>VII</b>	4.212,43	4.296,68	4.382,61	4.470,26	4.559,67	4.650,86
<b>VIII</b>	10.530,93	10.741,56	10.956,38	11.175,51	11.399,01	11.626,99
<b>IX</b>	21.061,95	21.483,19	21.912,85	22.351,11	22.798,13	23.254,09



Padrão I: Apontador, Auxiliar de Serviços Diversos, Capinador, Cozinheiro, Fiscal de Apreensão de Animais, Gari, Guarda, Merendeiro, Trabalhador Braçal, Zelador.

Padrão II: Auxiliar de Odontologia, Recepcionista.

Padrão III: - Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Controle de Vetores, Auxiliar Administrativo, Costureiro.

Coveiro, Jardineiro, Motorista I, Operador de Máquina Copiadora, Pedreiro, Tratorista .

Padrão IV: - Auxiliar de Compras, Auxiliar de Enfermagem, Borracheiro,, Lavador de Veículos e Lubrificador, Monitor Esportivo, Motorista II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Padeiro.

Padrão V: - Auxiliar de Desenhista, Auxiliar de Analista de Sistemas, Eletricista Predial e de Manutenção, Eletricista de Veículos, Fiscal de Tributos I, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico Geral, Operador de Micro-Computador, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia, Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo..

Padrão VI: - Advogado, Analista Previdenciário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fiscal de Tributos II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo.

Padrão VII: - Cirurgião Dentista.

Padrão VIII: - Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra.

Padrão IX: - Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral.